



2-7-98

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 908/98 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 207/98

Tendo por autor o nobre Vereador Toninho Paiva, a propositura em apreço tem por objetivo instituir e inserir, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia do Artista Circense e do Circo, a ser comemorado, anualmente, em todo 27 de março.

Há parecer, pela legalidade, da douta Comissão de Constituição e Justiça (fls. 4/5), através do qual apresentou substitutivo, de modo a adequar o projeto a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

No âmbito da competência desta Comissão e do mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva merecer a aprovação desta Casa de leis, haja vista que se trata de inserir no Calendário de Eventos da Municipalidade um dia dedicado a essa categoria profissional que prima por levar a todos, em cada recanto deste país, a alegria sadia e o suspense de suas atuações arrojadas.

Pelo exposto, o nosso parecer não poderia deixar de ser favorável à matéria enfocada, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,
em 18 de junho de 1998.

Jooji Hato - Presidente

Ana Maria Quadros

Italo Cardoso

Osvaldo Enéas - Relator